



Universidad de Buenos Aires

FADU

FACULTAD DE ARQUITECTURA, DISEÑO Y URBANISMO



**CONVÊNIO ESPECÍFICO ENTRE
A FACULTAD DE ARQUITECTURA, DISEÑO Y URBANISMO
DA UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES E
A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**

Entre a Universidad de Buenos Aires, através da Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo, doravante denominada FADU-UBA, representada neste ato pelo Sr. Decano Arquitecto Eduardo Cajide, conforme disposto no art.117 inc. b) do Estatuto Universitario, com domicílio legal na Viamonte 430, Planta Baja, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina – Dirección Mesa de Entradas, Salidas y Archivo del Rectorado y el Consejo Superior, por uma parte, e a Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB, representada por seu Magnífico Reitor João Natel Pollonio Machado, com domicílio legal na Rua Antônio da Veiga 140, 89012-900 Blumenau, Brasil, por outra parte, e resolvem estabelecer o seguinte “Convênio Específico”:

PRIMEIRA: OBJETO

O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na área de Arquitetura, Desenho e Urbanismo através de atividades e programas de ensino e pesquisa.

SEGUNDA: PROGRAMA DE ATIVIDADES

Para alcançar os objetivos propostos na cláusula primeira se elaborará em conjunto o programa específico de atividades, se houver, relatando em anexos, que passarão a formar parte integrante deste Convênio.

TERCEIRA: SUPERVISÃO CIENTÍFICA e RESPONSABILIDADES

Ambas as Instituições concordam em abrir os campos de intercâmbio em todas as disciplinas ou áreas de estudo que cada uma oferece.

Os candidatos oferecidos por ambas as Instituições para as atividades deverão ser aceitos pelas partes de acordo com os estreitos princípios de idoneidade profissional para as tarefas pretendidas.

Quanto à situação funcional, as pessoas que estão cumprindo funções estarão sujeitas às disposições legais e regulamentárias do Organismo de origem, assim como às regras gerais de disciplina vigentes na Instituição de acolhimento, o qual também se estende aos estudantes.

O reconhecimento da educação recebida (certificados, diplomas, créditos, etc.) será objeto de acordo entre ambas as Instituições.

Será obrigação da Instituição receptora a responsabilidade de garantir aos visitantes enviados a contrapartida dos meios necessários, sejam pessoas de apoio, de material de escritório, de laboratório ou de campo.



QUARTA: COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO

Pela FADU-UBA, a coordenação e execução do presente convênio estarão a cargo da Secretaria de Relaciones Internacionales, por parte da FURB, a coordenação e execução estarão a cargo da Coordenadoria de Relações Internacionais. Compete à Coordenação técnica e administrativa a solução e condução de questões acadêmicas e administrativas que surjam durante a vigência do presente Convênio, assim como a supervisão das atividades e elaboração dos programas específicos, acordos com regulamentos acadêmicos e possibilidades econômicas de ambas as partes e, quando requerido, os informes anuais das atividades realizadas durante o ano anterior. Todas estas atividades deverão ser aprovadas por ambos os Reitores.

QUINTA: RECURSOS

Sem prejuízo dos recursos designados por cada Instituição, ambas as partes se comprometem a realizar gestões pertinentes junto às Instituições Oficiais relevantes tais como o Ministério de Relações Exteriores de cada país, os Conselhos de Investigação Científica e Técnica, e similares; Organismos Internacionais, Fundações, Organizações de Caráter Público ou Associações Privadas, com o fim de arrecadar contribuições para o alcance dos objetivos do presente convênio.

SEXTA: DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais que se originem de trabalhos realizados sob o marco deste convênio, se houver, pertencerão a ambas as partes já que ambas as Instituições terão contribuído para o alcance obtido por estes trabalhos.

Nos trabalhos publicados constará que se originam do convênio, assim como os nomes das pessoas envolvidas, e seu grau de participação.

Para as ações em que seja possível a obtenção de resultados econômicos, ambas as partes e em forma conjunta realizarão as devidas disposições com respeito à propriedade e aos resultados que dela se obtenham, assim como a sua proteção.

SÉTIMA: VIGÊNCIA

O convênio terá uma duração de cinco (5) anos a partir da data de sua ratificação pelo Conselho Superior UBA, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

OITAVA: AUTONOMIA DAS PARTES

O presente convênio não limita o direito das partes em formalizar acordos semelhantes com outras Instituições.

NONA: CONTROVERSIA e RESCISÃO

As partes concordam em empenhar-se na resolução de quaisquer desavenças que possam surgir no cumprimento do presente acordo. Não sendo possível uma solução de comum acordo sobre questões que possam surgir, as mesmas serão submetidas à decisão inapelável de uma comissão ad hoc de três membros formada por um representante de cada uma das partes e um terceiro neutro.

DÉCIMA: ASSINATURA "AD-REFERENDUM"

Este convênio é assinado "ad-referendum" de sua aprovação por parte do Conselho Diretivo da FADU-UBA e do Conselho Superior da Universidad de Buenos Aires.



Universidad de Buenos Aires

FADU

FACULTAD DE ARQUITECTURA, DISEÑO Y URBANISMO



Pela FURB é assinado segundo seu sistema legal de aprovação de Convênios.

DÉCIMA PRIMEIRA: CONFIDENCIALIDADE

Ambas as partes definirão os limites de confidencialidade através de anexos que venham a ser gerados sob o marco deste convênio. Ainda assim, durante a vigência deste convênio e supondo que através do vínculo estabelecido venha a ser trocada informação qualificada, a FURB se compromete a não difundir e reservar-se quanto aos aspectos metodológicos e científicos que a FADU-UBA identifique como confidenciais.

DÉCIMA SEGUNDA: USO DO NOME

A FADU-UBA e a FURB declaram conhecer a Resolução (CS) Nº 3404/99 que refere-se à utilização do logotipo, emblema e nome da UBA.

DÉCIMA TERCEIRA: ASSINATURAS ORIGINAIS

Como prova do acordo assinam-se duas (2) vias no idioma espanhol e duas (2) vias no idioma português, de um mesmo teor e a um só efeito.

FADU-UBA

Arq. Eduardo Cajide

Decano

Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo
Universidad de Buenos Aires

FURB



João Natel Pollonio Machado

Reitor

Universidade Regional de Blumenau

Cidade e Data: Bs. As.

08/08/13

Cidade e Data: Blumenau, 23/07/13



Universidad de Buenos Aires

FADU

FACULTAD DE ARQUITECTURA, DISEÑO Y URBANISMO



ANEXO I

AO CONVÊNIO ESPECÍFICO ENTRE A FACULTAD DE ARQUITECTURA, DISEÑO Y URBANISMO DA UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES E A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

Entre a Universidad de Buenos Aires, através da Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo, doravante denominada FADU-UBA, representada neste ato pelo Sr. Decano Arquitecto Eduardo Cajide, conforme disposto no art.117 inc. b) do Estatuto Universitario, com domicílio legal na Viamonte 430, Planta Baja, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina - Dirección Mesa de Entradas, Salidas y Archivo del Rectorado y el Consejo Superior, por uma parte, e a Universidade Regional de Blumenau, doravante denominada FURB, representada por seu Magnífico Reitor João Natel Pollonio Machado, com domicílio legal na rua Antônio da Veiga 140, 89012-900 Blumenau, Brasil, por outra parte, concordam em estabelecer o seguinte Anexo ao Convênio Específico:

CLÁUSULAS

PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente convênio é estabelecer relações de cooperação acadêmica através do intercâmbio de estudantes de graduação da FADU-UBA e da FURB.

SEGUNDA: REQUISITOS DE ADMISSÃO

A) Para ingressar na FADU-UBA os alunos da FURB deverão:

1. Ter cursado 60% (sessenta por cento) dos créditos da matriz curricular na Universidade de origem.
2. Enviar a seguinte documentação para que a candidatura do estudante seja avaliada pelo Diretor da Carrera FADU-UBA correspondente:
 - 2.1 Atestado de aluno regular da Universidade de origem.
 - 2.2 Histórico acadêmico especificando as disciplinas cursadas e aprovadas, o sistema de avaliação e a matriz curricular geral do curso.
 - 2.3 Carta de intenções dirigida ao Diretor da Carrera correspondente, expressando as motivações para solicitar o intercâmbio.
 - 2.4 Breve curriculum vitae.
 - 2.5 Portfólio dos trabalhos mais significativos realizados (em folha A4 ou CDRom).
 - 2.6 Apresentar nível de conhecimento necessário do idioma espanhol para o desenvolvimento em classe. Os estudantes que sejam admitidos e não possuam o nível de conhecimento requerido do idioma espanhol poderão, se assim desejarem, chegar ao país um mês antes do início das atividades acadêmicas e participar de cursos de idioma espanhol intensivo lecionados na UBA / Facultad de



Filosofia y Letras sob a responsabilidade do Instituto de Idiomas e de acordo com seus custos internos.

O envio da documentação mencionada deverá ser efetuado para a Subsecretária de Relaciones Internacionales FADU-UBA, de acordo com o calendário acadêmico estipulado na cláusula TERCEIRA do presente Convênio e para o seguinte endereço postal:

*Secretaría de Relaciones Internacionales
Pabellón III, 4º piso (C1428BFA)
Ciudad Autónoma de Buenos Aires
Argentina*

B) Para ingressar na FURB os alunos da FADU-UBA deverão:

1. Ter cursado 60% (sessenta por cento) dos créditos da matriz curricular na Universidade de origem.
2. Enviar a seguinte documentação para que a candidatura do estudante seja avaliada pela Coordenação de Relações Internacionais da FURB:
 - 2.1 Histórico acadêmico especificando as disciplinas cursadas e aprovadas, o sistema de avaliação e a matriz curricular geral do curso.
 - 2.2 Carta de intenções dirigida ao Diretor da Carrera correspondente, expressando as motivações para solicitar o intercâmbio.
 - 2.3 Breve curriculum vitae.
 - 2.4 Portfólio dos trabalhos mais significativos realizados (em folha A4 ou CDRom).

O envio da documentação mencionada deverá ser efetuado para a Coordenação de Relações Internacionais da FURB, de acordo com o calendário acadêmico estipulado na cláusula TERCEIRA do presente Convênio e para o seguinte endereço postal:

*FURB - UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CRI - Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Antônio da Veiga, nº 140 - Sala A-201
89012-900 Blumenau - SC
Brasil*

TERCEIRA: CALENDÁRIO ACADÊMICO

Para o caso dos estudantes que ingressem na FADU-UBA o calendário a ser seguido é o seguinte:

3.1 Envio de documentos para avaliação da candidatura:

Para ingressar no 1º semestre acadêmico (Março-Julho), a documentação deve ser enviada entre os dias 1º de Setembro até 15 de Novembro do ano acadêmico anterior.

Para ingressar no 2º semestre acadêmico (Agosto-Dezembro), o envio das solicitações é de 15 de Março até 1º de Junho do ano acadêmico iniciado.

3.2 O período máximo de permanência do estudante estrangeiro de intercâmbio na FADU-UBA será de 1 (um) ano acadêmico, podendo cursar 1 (um) ano acadêmico ou 1 (um) semestre.

Para o caso dos estudantes que ingressem na FURB o calendário a ser seguido é o seguinte:



3.3 Envio de documentos para avaliação da candidatura:

Para ingressar no 1º semestre acadêmico (Fevereiro-Julho), a documentação deve ser enviada até o dia 30 de Outubro do ano acadêmico anterior.

Para ingressar no 2º semestre acadêmico (Agosto-Dezembro), o envio das solicitações é até o dia 30 de Abril do ano acadêmico iniciado.

3.4 O período máximo de permanência do estudante estrangeiro de intercâmbio na FURB será de 1 (um) ano acadêmico, podendo cursar 1 (um) ano acadêmico ou 1 (um) semestre.

QUARTA: DIREITOS e OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES DE INTERCÂMBIO

Pela FADU-UBA:

4.1 Os estudantes admitidos no programa de intercâmbio na FADU-UBA, uma vez no país, deverão fornecer os seguintes dados necessários à Secretaria de Relaciones Internacionales FADU-UBA para realizar sua inscrição:

- endereço temporário e definitivo em Buenos Aires
- número de telefone
- endereço de correio eletrônico
- 2 fotos (4x4)
- 2 fotocópias do passaporte e do visto
- certificado de seguro saúde internacional
- segundo disposto no artigo 41 do regulamento de admissão de alunos estrangeiros na FADU-UBA, todos os estudantes que não falem espanhol como língua materna deverão possuir um nível de conhecimento e uso do espanhol equivalente ao nível B1+.

No caso em que algum destes dados seja modificado será informada esta situação para a Subsecretaria de Relaciones Internacionales FADU-UBA em tempo e forma adequada.

4.2 Cursar e aprovar no mínimo 1 (uma) disciplina por semestre, ou confirmar sua condição de aluno regular em 1 (uma) disciplina anual. Caso contrário, a FADU-UBA procederá ao encerramento do registro e dará por finalizado seu período de intercâmbio, informando esta situação ao responsável de sua Universidade de origem e à Direção Nacional de Migração.

Condições para aprovação em disciplinas na FADU-UBA:

- 75% de assistência às classes.
- Entrega no tempo e forma adequada dos trabalhos práticos propostos na disciplina.
- Apresentação de todos os trabalhos teóricos propostos na disciplina.

4.3 Pagar, em uma ou duas prestações, no prazo de 30 dias úteis, a partir do início do semestre, o valor definido pela FADU / Resoluciones CD FADU-UBA Nº 680/99, 226/00 e 140/03 no conceito de despesas administrativas. A Universidad de Buenos Aires é uma Instituição de Educação Superior pública e gratuita, cujo orçamento provém dos fundos do Estado/Nação, portanto, se cobrará tal tarifa administrativa correspondente aos itens que são detalhados a seguir e que não tenham sido contemplados no orçamento atribuído:

- emissão e envio de aceitação oficial e solicitação de visto devidamente legalizados.



- acreditação da atividade acadêmica desenvolvida pelo aluno visitante durante sua estada (histórico acadêmico).
 - legalização e envio de tal documentação.
- 4.4 Contratar um seguro de assistência médica e repatriação de restos (mortais) e um seguro contra acidentes em seu país de origem.
- 4.5 O aluno se apresentará a Subsecretaria de Relaciones Internacionales FADU-UBA cada vez que esta o solicite.

Pela FURB:

4.6 Os estudantes admitidos no programa de intercâmbio na FURB, uma vez no país, deverão fornecer os seguintes dados necessários à Coordenadoria de Relações Internacionais da FURB para realizar sua inscrição:

- endereço temporário e definitivo em Blumenau
- número de telefone
- endereço de correio eletrônico
- 1 fotocópia do passaporte e do visto
- certificado de seguro saúde internacional.

4.7 Cursar e aprovar no mínimo 1 (uma) disciplina por semestre. Caso contrário, a FURB procederá ao encerramento do registro e dará por finalizado seu período de intercâmbio, informando esta situação ao responsável de sua Universidade de origem.

Condições para aprovação nas disciplinas da FURB:

- 75% de assistência às classes.
- Entrega no tempo e forma adequada dos trabalhos práticos propostos na disciplina.
- Apresentação de todos os trabalhos teóricos propostos na disciplina.
- Apresentar nota mínima semestral de 6,0 (seis vírgula zero) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.8 Contratar um seguro de assistência médica e repatriação de restos (mortais) e um seguro contra acidentes em seu país de origem.

4.9 O aluno se apresentará à Coordenadoria de Relações Internacionais da FURB cada vez que esta o solicite.

QUINTA: QUOTAS

Pela FADU-UBA se estabelece uma quota máxima de admissão de 3 (três) estudantes de intercâmbio por semestre. Pela FURB se estabelece uma quota máxima de admissão de 3 (três) estudantes de intercâmbio por semestre.

SEXTA: TRANSLADO e ESTADIA

Todos os gastos originados por traslado, estadia e a atividade acadêmica proposta por cada uma das instituições estará a cargo do estudante.

SETIMA: VIGÊNCIA

O convênio terá uma duração de 5 (cinco) anos a partir da data de sua ratificação pelo Conselho Superior UBA, podendo ser prorrogado por acordo das partes.



Universidad de Buenos Aires

FADU

FACULTAD DE ARQUITECTURA, DISEÑO Y URBANISMO



OITAVA: ASSINATURA "AD-REFERENDUM"

Este convênio se firma "ad-referéndum" de sua aprovação por parte do Conselho Diretivo da FADU-UBA e do Conselho Superior da Universidad de Buenos Aires. Pela FURB se firma "ad-referéndum" através de seu sistema legal de aprovação de Convênios.

NONA: ASSINATURAS ORIGINAIS

Como prova de conformidade firmam-se dois (2) exemplares em espanhol e dois (2) exemplares em português, de mesmo teor e a um só efeito.

FADU-UBA

Arq. Eduardo Cajide
Decano

Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo
Universidad de Buenos Aires

FURB



João Natel Pollonio Machado
Reitor

Universidade Regional de Blumenau

Cidade e Data: Bs. AS., 08/08/13

Cidade e Data: Blumenau, 23/07/13



Universidad de Buenos Aires

FADU

FACULTAD DE ARQUITECTURA, DISEÑO Y URBANISMO



ANEXO II

AO CONVÊNIO ESPECÍFICO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FACULTAD DE ARQUITECTURA, DISEÑO Y URBANISMO DA UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES E A UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

CONDIÇÕES PARA O INTERCÂMBIO DE PROFESSORES

A **Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo** da **UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES** e a **UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB** concordam em participar no intercâmbio de professores por períodos de tempo que serão definidos por ambas as Instituições.

1. A carga horária de trabalho durante a visita dos professores será claramente estipulada antes da chegada dos mesmos à Instituição receptora e poderá ser complementada com a participação em pesquisas e outras atividades através de prévio acordo do professor designado no aceite do Intercâmbio.
2. Os professores da **Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES** continuarão a receber o seu salário regular desta Universidade durante a temporada designada na **Universidade Regional de Blumenau - FURB**.
3. Os professores da **Universidade Regional de Blumenau - FURB** continuarão a receber o seu salário regular desta Universidade durante a temporada designada na **Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo de la UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES**.
4. A Universidade anfitriã não assumirá a seu cargo, salvo decisão em contrário por sua parte, os gastos de viagem e estadia dos professores e pesquisadores mencionados no presente acordo.
5. Cada professor visitante deverá ter um seguro de saúde para si (e sua família) ao longo da duração do Intercâmbio.

Ambas as Instituições esperam que estes programas de Cooperação Acadêmica possam resultar em uma maior aproximação entre os professores e estudantes das duas Instituições e demais pessoas dos dois países na busca dos ideais educacionais e da paz mundial.



Universidad de Buenos Aires

FADU

FACULTAD DE ARQUITECTURA, DISEÑO Y URBANISMO



Como prova de conformidade assinam-se duas (2) vias no idioma espanhol e duas (2) vias no idioma português, com o mesmo teor e um só efeito.

FADU-UBA

Arq. Eduardo Cajide
Decano

Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo
Universidad de Buenos Aires

Cidade e Data:

Bs. As., 08/08/13

FURB

João Natel Pollonio Machado
Reitor

Universidade Regional de Blumenau

Cidade e Data:

Blumenau, 23/07/13

